

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 6/2023/COART/SOE  
Documento nº 02500.043526/2023-73

Brasília, 1º de agosto de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

**Assunto: Revisão da certificação da meta 1.4 do Progestão do estado de Pernambuco no exercício de 2022.**

Referência: Processo nº 02501.003812/2018-10, Documentos nº 02500.041375/2023-19 e 02500.041253/2023

Em atendimento ao pleito contido no Despacho nº 23/2023/COAPP/SAS (Doc. 02500.041375/2023-1), que encaminha o Ofício nº 289/2023/DP-Apac (Doc. 02500.041253/2023), venho esclarecer que:

- a) Não foi enviado pela ANA modelo de Protocolo de Ações a ser apresentado pelos estados para verificarmos a existência (ou não) de tal documento na sala de situação estadual e o modo de funcionamento de cada uma, quando da ocorrência de eventos críticos;
- b) Ao contrário do que mencionado no Ofício encaminhado por essa APAC, não foi enviado no Relatório do Progestão referente à Meta 1.4 o referido Protocolo de Ação, razão pela qual foi retirada essa pontuação da pontuação total do Estado;
- c) Como foi enviado no referido Ofício o Protocolo de Ações da sala de situação de PE, situada na APAC, será possível reconsiderar a nota do Estado, passando a totalizar 100% da Meta 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ALESSANDRA DAIBERT COURI  
Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos

De acordo. Encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

